



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0824 - 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**RATIFICAÇÃO Nº 45/2015**  
**Processo nº 48/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015**

**OBJETO:** Contratação de 3 (três) assinaturas anuais do jornal Folha de Londrina.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da EDITORA E GRÁFICA PARANÁ S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.338.424/0001-95, com vistas à renovação de 3 (três) assinaturas anuais do Jornal Folha de Londrina, com o custo total no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 19 de outubro de 2015.

**Valdir Pereira Maldonado**  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 416/2015**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25.

**OBJETO:** Contratação da empresa IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviço na modalidade "TREINAMENTO" - para atender as efetivas necessidades das "áreas fins" da Administração Pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0610.0412800072.042 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1501

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2015.

**FISCAL CONTRATO:** Fabio Junior Soares.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2015.

Jacarezinho/PR, 19 de outubro 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 130/2013

**CONTRATO Nº 255/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro automotivo.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A.

**PRAZO:** até 01 de Outubro de 2016.

**VALOR:** R\$ 7.636,00 (Sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

**RECURSOS:** n.º: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1387.

Jacarezinho, PR, 01 de Outubro de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0824 – 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 5209/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seismil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                    |          |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO                         | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.                                             |          |
| UNIDADE                       | 0610 | Gabinete do Secretario                                                             |          |
| DOTAÇÃO                       |      | 0610.0412800072.042                                                                |          |
| 3.3.90.30.00                  | 151  | Material de Consumo – Fonte: 000- Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                    | 6.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior será efetuada a Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                               |          |
|------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ORGÃO            | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.                                                                        |          |
| UNIDADE          | 0610 | Gabinete do Secretario                                                                                        |          |
| DOTAÇÃO          |      | 0610.0412800072.042                                                                                           |          |
| 3.3.90.39.00     | 152  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000- Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente. | 6.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                               | 6.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0824 – 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5210/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                   |                 |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ORGÃO                         | 0600 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                             |                 |
| UNIDADE                       | 0610 | Gabinete do Secretário                                                                                            |                 |
| DOTAÇÃO                       |      | 0610.0412200072.040                                                                                               |                 |
| 3.3.90.39.00                  | 142  | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercícios Anteriores. | 9.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |                                                                                                                   | <b>9.000,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

|              |                                |                 |
|--------------|--------------------------------|-----------------|
| 511          | Taxas – Prestação de Serviços. | 9.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                | <b>9.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0824 – 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5211/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                        |                  |
|-------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                         |                  |
| UNIDADE                       | 0810 | Fundo Municipal de Saúde                                                                               |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1030100132.089                                                                                    |                  |
| 3.1.90.04.00                  | 2794 | Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores. | 85.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |                                                                                                        | <b>85.000,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

|     |                               |                  |
|-----|-------------------------------|------------------|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres). | 85.000,00        |
|     | <b>TOTAL</b>                  | <b>85.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de Outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0824 – 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5212/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                     |            |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                         | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                                                                 |            |
| UNIDADE                       | 0710 | Gabinete da Secretaria                                                                                                              |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0710.1212200081.012                                                                                                                 |            |
| 3.3.90.39.00                  | 165  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB– Exercício Corrente. | 145.000,00 |
| DOTAÇÃO                       |      | 0710.1236500082.059                                                                                                                 |            |
| 3.3.90.30.00                  | 240  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.     | 210.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                     | 355.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior serão efetuadas Reduções das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |                                                                                                                                       |            |
|------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO            | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                                                                   |            |
| UNIDADE          | 0710 | Gabinete da Secretaria                                                                                                                |            |
| DOTAÇÃO          |      | 0710.1212200082.045                                                                                                                   |            |
| 3.1.90.11.00     | 159  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – Exercício Corrente. | 145.000,00 |
| DOTAÇÃO          |      | 0710.1236500082.059                                                                                                                   |            |
| 3.1.90.11.00     | 234  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Jurídica – Fonte:104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.      | 110.000,00 |
| 3.1.90.13.00     | 236  | Obrigações Patronais - Pessoa Jurídica- Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.               | 70.000,00  |
| 3.1.90.16.00     | 238  | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.           | 30.000,00  |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |                                                                                                                                       | 355.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5205 de 15 de Outubro de 2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0824 – 06 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 5213/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                |           |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |           |
| UNIDADE                       | 0810 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                       |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810. 1030100122.082                                                                                           |           |
| 3.1.90.16.00                  | 330  | OutrasDespesas Variáveis – Pessoa Civil – Fonte:303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente.   | 50.000,00 |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1030100122.084                                                                                            |           |
| 3.1.90.16.00                  | 322  | Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – Fonte: 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente. | 35.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                | 85.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÕES          |      |                                                                                                                    |           |
|-------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ORGÃO             | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                      |           |
| UNIDADE           | 0810 | Fundo Municipal de Saúde                                                                                           |           |
| DOTAÇÃO           |      | 0810. 1030100122.082                                                                                               |           |
| 3.1.90.16.00      | 320  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil – Fonte: 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente. | 35.000,00 |
| DOTAÇÃO           |      | 0810.1030100122.084                                                                                                |           |
| 3.1.90.16.00      | 328  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil – Fonte: 303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente. | 50.00,00  |
| TOTAL DASREDUÇÕES |      |                                                                                                                    | 85.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de Outubro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal